

Instituto Macapaense de Ensino Superior - IMMES

PROGRAMA DE MONITORIA DO IMMES PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024- IMMES

O Instituto Macapaense do Melhor Ensino Superior (IMMES), no que compete a Direção Geral, torna pública o Edital para Processo Seletivo Interno para preenchimento de 12 vaga(s) de monitoria para as disciplinas distribuídas no quadro 1, com base no disposto no Regimento Interno Art. nº 134-140 de 16 de setembro de 2016.

1. DA MONITORIA - A monitoria de que trata este edital terá vigência de 06 (seis) meses. O aluno monitor selecionado, receberá certificado de Monitoria com a respectiva carga horária no final da vigência.

2. DAS VAGAS – Serão oferecidas 12 vagas, para as disciplinas com seu respectivo orientador conforme o quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de vagas

Disciplina	Orientador (a)	Curso	Nº Vaga
1 -Anatomia Humana	1 -Alexandre Santo	Fisioterapia	2
1 -Técnicas Dietética 2 -Desenvolvimento de Produtos Regionais	Tássia Ferreira Débora Nascimento	Nutrição	2
1-Morfofuncional 2- Laboratório Clínico III 3-Ciência e Farmácia V 4 -Farmacos e Produtos Naturais	1-Aline Nascimento 2- Aline Nascimento 3 -Abraão Tavares 4 -Heitor Silva	Farmácia	4
1 -CIPS II 2 -CIPS IV	1 -José R. Brasão 2 -Aline Góes	Odontologia	2
1 – Psicologia, Ciência e Profissão 2 -Desenvolvimento Humano II -Adolescente	Marilúcia Franco Marilúcia Franco	Psicologia	2

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do IMMES, no período de 10 a 17 de Abril de 2024, no horário de 14h às 21:00 na Secretaria da Faculdade.

3.1. Poderão se inscrever a vaga deste edital alunos de qualquer curso de graduação oferecido no IMMES, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria da Faculdade) e cópia da cédula de identidade.

3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2 terá sua inscrição indeferida.

3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos no site da instituição e quadro de avisos

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- Ter cursado com aproveitamento no IMMES o mínimo de 02 (dois) anos letivos;
- Ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação do IMMES e nela obtido média igual ou superior a 8,0 (oito) e não ter

- coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) Inscrições de candidatos com média inferior a 8,0 (oito) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- d) Possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;
- e) Estar em dias com suas obrigações financeiras junto à entidade mantenedora;
- f) Apresentar comprovante de matrícula no semestre vigente, rg, cpf;
- g) Apresentar histórico acadêmico;
- h) Apresentar carta de intensão de monitoria;

5. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação, formada por três professores, designados em Portaria, pela Direção do Instituto Macapaense do Melhor Ensino Superior, com acompanhamento da Gestão Pedagógica.

5.1. Cronograma de inscrição e seleção

Quadro 2 – Cronograma

Data	Atividades	Horário
11/04/2024	Publicação do Edital	20:00 hs
13/04/2024	Impugnação do edital	14:00 as 18:00
10 a 17/04/24	Realização das inscrições	14:00 as 21:00
16/04/24	Homologação das inscrições	14:00 hs
16/04/24	Entrevista com Comissão de Avaliação	16:00 as 18:00
17/04/2024	Divulgação do resultado	18:00 hs

5.2. Os critérios de avaliação e seleção serão:

Item	Atividades	Pontuação
1	Avaliação do histórico escolar, considerando o coeficiente de Rendimento Acadêmico -CRA	Até 2 pontos
2	Para ser considerado apto à inscrição, o discente deverá ter cursado a disciplina interessada e ter sido aprovado com média igual ou superior a 6 (seis).	Até 2 pontos
3	Frequência acadêmica na disciplina pleiteada com 80%	Até 2 pontos
4	A conduta do acadêmico no decorrer de sua graduação	Até 2 pontos
5	Interesse, conhecimentos, capacidade de sintetizar conteúdos e vocação docente;	Até 2 pontos
Total		10 pontos

5.3. Características a serem observadas na entrevista oral pela comissão de avaliação

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identificação oficial e original.

Quadro 3 -Atividades

Item	Atividades	Pontuação
1	Conhecer o plano de ensino da disciplina e o projeto pedagógico do curso	Até 2 pontos
2	Revelar o seu conhecimento sobre programas de monitoria	Até 2 pontos
3	Conhecer estratégias e metodologias para a melhoria do ensino	Até 2 pontos
4	Exibir capacidade de comunicação e de expressão oral	Até 2 pontos
5	Demonstrar habilidade para trabalho em equipe	Até 2 pontos
Total		10 pontos

5.4. A nota final de cada candidato no Processo Seletivo constará da Média Global das etapas do processo, contidas nos itens 5.2 e 5.3. Só serão classificados os candidatos com Média Global igual ou superior a 8 (oito). Os candidatos deverão ser classificados em ordem decrescente da Média Global.

5.5. Em caso de empate final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Obeter maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- Melhor média final obtida na disciplina;
- Maior período cronológico no curso;
- Candidato de maior idade.

5.6. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos do IMMES até o dia 17/04/2024 as 18:00 hs e no site.

6. DOS RECURSOS - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

- O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à Comissão de Avaliação e, em segunda instância, a Direção Geral do IMMES.
- Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto a Direção Geral. Deverá ser oficializado e assinado pelo candidato justificando seu conteúdo e encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA

- Comparecer em até 5 (cinco) dias na secretaria acadêmica do IMMES para formalização da aprovação;
- Assinar Termo de Compromisso do Monitor;
- Anexar o Plano de Trabalho de Monitoria, preenchido e assinado pelo Docente Orientador e pelo aluno e monitor.

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Os alunos admitidos no Programa de Monitoria 2024/1 passarão a exercer as atividades de Monitoria no dia de 22 de Abril de 2024 e deverão encerrar suas atividades no dia 27 de junho de 2024.

8.2. O monitor admitido deverá apresentar sua disponibilidade de horário ao Docente da disciplina, o qual será responsável por determinar, através do Plano de Trabalho de Monitoria, as atividades que serão desenvolvidas dentro da carga horária do Programa.

8.3. As atividades desenvolvidas pelo aluno devem obedecer o Regimento Interno do IMMES

Seção IV, artigo 134 a 144, que determina as competências dos monitores.

8.4. O descumprimento de qualquer uma das obrigações descritas nos artigos 134 a 144 do Regimento Interno, poderá resultar no desligamento do aluno do Programa de Monitoria.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições e obrigações do aluno monitor:

- a) Auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.
- b) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- c) Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.
- d) Constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor (a) orientador (a).
- g) Cumprir carga horária semanal de atividades de monitoria, conforme horários de ministração das disciplinas escolhida, em conjunto com seu orientador (a), disposta no cronograma de horários.
- h) Apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Gestão Pedagógica do IMMES, impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês.
- h) Entregar ao professor (a) orientador (a), no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os monitores admitidos deverão participar de eventos educacionais do IMMES que envolvam o tema monitoria ou os determinados pela Direção Geral.

10.2. Os Docentes Orientadores deverão comunicar à Coordenação de Curso os afastamentos que ocorrerem no decorrer do programa, para que sejam tomadas medidas que garantam a continuidade do acompanhamento da atividade de monitoria.

10.3. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação total dos critérios e das regras estabelecidos neste Edital, bem como o Regimento Interno do IMMES.

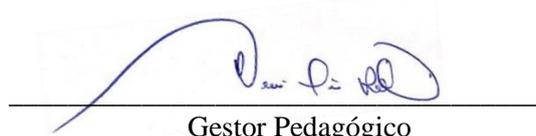
10.4. Cabe à Coordenação Pedagógica do IMMES a confecção dos certificados de monitoria dos cursos de graduação. Os certificados serão disponibilizados após o processo de avaliação dos monitores e do término do Programa, no semestre.

10.5. Os casos omissos serão analisados, preliminarmente, pela Gestão Pedagógica e posteriormente, se necessário, pela Direção Geral.

Macapá (AP), 10 de abril de 2024.



Diretora Geral



Gestor Pedagógico